

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

(Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elaborado pela **Secretaria Municipal de Educação de Olindina/BA**, em conformidade com o Art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para dar início ao processo de contratação de obra de engenharia.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Nome Completo: Cláudia Souza Silva Melo

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Órgão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação de Olindina/BA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 135/2026 – SEC (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA).

A concepção do projeto deverá observar, desde a fase de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), as diretrizes de sustentabilidade, eficiência energética e gestão de resíduos sólidos, em obediência ao art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021."

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **execução de obra de engenharia civil consistente na construção de um auditório na Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães**, localizada na Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, Olindina/BA, observadas as especificações técnicas a serem detalhadas no Projeto Básico/Termo de Referência e demais peças técnicas do processo.

A execução deverá atender integralmente aos padrões técnicos aplicáveis às obras escolares, às normas de segurança, acessibilidade, qualidade construtiva e desempenho exigidas pela legislação vigente, bem como ao padrão técnico estabelecido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e pelos instrumentos de convênio ou repasse correlatos, quando aplicáveis (ex.: estrutura metálica, instalações hidráulicas/elétricas, SPDA, conforme memorial descritivo e cronograma físico-financeiro).

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A execução da obra de construção do auditório na Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães é considerada essencial e inadiável para a comunidade escolar, fundamentando-se nos seguintes aspectos:

- **Proteção e Segurança Escolar:** Proporcionar um espaço multifuncional seguro para atividades pedagógicas, eventos culturais e assembleias, protegendo usuários de intempéries e garantindo acessibilidade.
- **Incentivo à Educação e Cultura:** Fomentar eventos educativos e integração comunitária, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes.
- **Cumprimento de Convênio:** Atender ao Termo de Convênio nº 135/2026, firmado com a Secretaria de Educação do Estado da Bahia (SEC/BA), evitando inadimplência e perda de recursos repassados (R\$ 1.999.816,65 estaduais + R\$ 40.812,58 contrapartida municipal).
- **Melhoria da Infraestrutura:** Qualificar a rede de ensino fundamental, alinhado ao valor estimado de R\$ 2.040.629,23 e cronograma de 240 dias.

- Atendimento ao Interesse Público: A obra sanará a atual deficiência de infraestrutura para eventos coletivos, impactando diretamente a qualidade do ambiente escolar.

A ausência do auditório limita atividades extracurriculares e compromete metas educacionais.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Será contratada a execução de **01 (uma) obra de engenharia civil**, correspondente à construção completa do auditório, conforme descrição do objeto.

5. PRIORIDADE, DATA PRETENDIDA E VINCULAÇÃO

Grau de Prioridade: ALTA, considerando o cumprimento dos prazos do Convênio nº 135/2026 (vigência de 18 meses).

Data Pretendida para a Conclusão da Contratação: Final do primeiro semestre de 2026, para início imediato das obras.

Vinculação ou Dependência: Vinculada ao Convênio nº 135/2026 - SEC/BA; independente de outras contratações.

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

A estimativa preliminar é de **R\$ 2.040.629,23**, apurada em planilha orçamentária (SINAPI/ORSE dez/2025, BDI 22,23%), a ser detalhada no Projeto Básico/Termo de Referência, conforme Lei nº 14.133/2021.

7. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estão previstas no orçamento municipal:

- **Órgão:** 06
- **Unidade Orçamentária:** 0606
- **Ação:** 1041 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura da Rede de Ensino Fundamental
- **Elemento de Despesa:** 44.90.51.00 – Obras e Instalações
- **Fonte de Recurso:** 17010000 – Outras Transferências de Convênios (Convênio nº 135/2026 - SEC/BA).

8. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos do Município para a infraestrutura educacional e está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) do exercício vigente [ou: será objeto de inclusão extraordinária no PAC, justificada pela formalização superveniente do Convênio nº 135/2026]. O processo atende aos princípios de planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021."

9. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, formaliza-se a presente demanda e recomenda-se o encaminhamento dos autos ao Setor de Engenharia/Infraestrutura do Município para a designação da Equipe de Planejamento da Contratação e subsequente

elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Projeto Básico/Termo de Referência e Matriz de Riscos, visando a futura licitação por Concorrência Eletrônica."

Olindina/BA, 07 de abril de 2026.

CLÁUDIA SOUZA SILVA MELO
Secretária Municipal de Educação